



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE
DESPESAS DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES.**

VEREADOR: EMERSON ALVES FLORES

MATRÍCULA: 109

MÊS REFERÊNCIA: JULHO/2023

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

SR^(a) PRESIDENTE

Nos termos da Resolução nº 003 de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas na conformidade desta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 11 de Julho de 2023.

**EMERSON ALVES FLORES
VEREADOR**

**RELAÇÃO DE DESPESAS – VERBAS INDENIZATÓRIAS.**

Em, 30 de Junho de 2023.

Recebido – Controle Interno
Matrícula: 157

linx

AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA

RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370
VILA SANTA INES, CEP: 79480-000
RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS. FONE: 6732925926
E-mail: nfe.postocachoeiras@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.028.754
SÉRIE: 001
FOLHA: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulta de autenticidade no site <http://www.fazenda.gov.br>)

5023 0609 4011 8900 0107 5500 1000 0287 5410 0013 6860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1-50-23-0023720126 30/06/2023 17:18:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ECF				INSCRIÇÃO ESTADUAL 283574496		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 09.401.189/0001-07								
DESTINATÁRIO CLIENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL EMERSON ALVES FLORES (Cod. 93)						CPF / CNPJ 662.081.221-04		DATA EMISSÃO 30/06/2023							
	ENDEREÇO ERASMO REINOSO			NUMERO 011	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ARIOVALDO		CEP 79480-000	DATA SAÍDA							
	MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO			FONE - FAX 96153306	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA SAÍDA								
FATURA	Fatura: 28754 Vencimento: 30/06/2023 Valor: R\$ 405,01															
CÁLCULO DE IMPOSTOS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 405,01							
	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 405,01								
TRANSPORTADOR - VTL TRANSPORTADORA	NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF							
	ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
	QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO										
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. ACRES.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	% ICMS		
	C27	OLEO DIESEL INTERIOR (B) COMUM	27101921	061	5929	LTS	65,430	6,190	0,00	0,00	405,01	0,00	0,00	0,00		
DADOS ADICIONAIS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL										VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$: 0,00 Federal, 49,01 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro MS B357E1;HSC3J53 Inf. Fiscal: DOCUMENTOS FISCAIS:000391949;;										RESERVADO AO FISCO					

Atesto o recebimento dos seguintes
materiais na data de 30/06/2023



ANEXO II

RELAÇÃO DE DESPESAS – VERBAS INDENIZATÓRIAS.

DATA	DOC. FISCAL Nº	VALOR	DESCRIÇÃO/APLICAÇÃO
10/07/2023	000.028.892	328,04	Visita à região Pantaneira – Pantanal.
TOTAL DEMONSTRADO		328,04	

Em, 10 de Julho de 2023.

Assinatura do (a) Vereador

Recebido – Controle Interno
Matrícula: 151

linx

AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA
RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370
VILA SANTA INES, CEP: 79480-000
RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 6732925926
E-mail: nfe.postocachoeiras@gmail.com

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA		CONTROLE DO FISCO 	
Nº 000.028.892 SÉRIE: 001 FOLHA: 1 / 1		CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulta de autenticidade no site: http://www.fazenda.gov.br) 5023 0709 4011 8900 0107 5500 1000 0288 9210 0013 8278	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1-50-23-0024910370 10/07/2023 11:09:47			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ECF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 283574496	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF 09.401.189/0001-07
--	--	--------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL EMERSON ALVES FLORES (Cod. 93)		CPF / CNPJ 662.081.221-04		DATA EMISSÃO 10/07/2023
	ENDEREÇO ERASMO REINOSO	NÚMERO 011	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ARIOVALDO	CEP 79480-000
	MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO	FONE / FAX 96153306	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA

FATURA	Fatura: 28892 Vencimento: 10/07/2023 Valor: R\$ 328,04
--------	---

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 328,04
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 328,04				

TRANSPORTADOR / VUL. TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANIT	PLACA VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. ACRÊS.	VALOR TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	% ICMS
C27	OLEO DIESEL INTERIOR (B) COMUM	27101921	061	5929	LTS	57,150	5,740	0,00	0,00	328,04	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS Informações Complementares Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$: 0,00 Federal, 39,69 Estadual; Fonte: IBPT/empresometro MS 75B7F2; placa: hsc3j53 Inf. Fiscal: DOCUMENTOS FISCAIS:000403607;	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Atesto o recebimento dos seguintes materiais na data de 10/07/2023

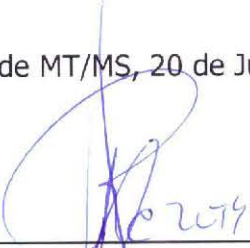


CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pelo Vereador EMERSON ALVES FLORES(M. nº109), sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 20 de Julho de 2023



ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 06/2023

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Emerson ALves Flores (Mº109)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, com fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analizando o relatório do Vereador EMERSON ALVES FLORES (Mº109) verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e comprovado pelas nota fiscal NFº 028754 no valor de R\$405,01 (Quatrocentos e Cinco Reais e Um Centavo), NFº028892 no valor de R\$328,04 (Trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos) nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo (HSC 3053) utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) no dia 22 de março de 2021.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração, em razão disso sugiro que nesse mês as Verbas Indenizatórias não sejam restituídas. Nesse sentido:



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas comprovado pelas nota fiscal NFº 028754 no valor de R\$405,01 (Quatrocentos e Cinco Reais e Um Centavo), NFº028892 no valor de R\$328,04 (Trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos) totalizando R\$733,05 (Setessentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) com devida verificação no site www.nfe.ms.gov.br.

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente enquadraria em remuneração. Nesse sentido:

*ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): **"O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra.***

A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa" (fonte TC/ 5555/2009).



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de MT/MS, 20 de Julho de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Anderson Rezuth Cicero de Paula'.

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE
DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias

Valor Indenizável Solicitado R\$ 733,05

Valor Não Indenizável R\$

Total Indenizável **R\$ 733,05**

Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares ao vereador Emerson Alves Flores matrícula 109.

Rio Verde de MT/MS, 20 de Julho de 2023

CARLOS DA ROCHA PONTES
Presidente da Câmara